



*Prefeitura Municipal de Ibiracú*  
*Estado do Espírito Santo*

**LEI N.º 3.735/2015**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRACÚ E INSTITUTO DE POLITICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO - IPPES.**

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Ibiracú autorizado a firmar Convênio com o **INSTITUTO DE POLITICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO - IPPES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.001.839/0001-93, com a finalidade de repassar recursos financeiros a serem destinados ao custeio com despesas oriundas de pessoal e materiais de consumo na forma de concessão de Subvenção Social e Auxílio para execução do Projeto denominado "**Projeto Ação & Cidadania**".

**Art. 2º** - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1º da presente Lei será de **R\$ 464.238,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais) com início em fevereiro de 2016 e término em dezembro de 2016, conforme Plano de Trabalho e Resoluções **nº 034/2015 e nº 048/2015**, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - **COMASI**.

**Parágrafo Único.** A forma de execução deste Convênio e a respectiva prestação de contas e, bem assim, a condição de aplicação da concessão será estabelecida mediante Termo de Convênio.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento do exercício financeiro de 2016, em dotação própria, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura Municipal de Ibiracú*  
*Estado do Espírito Santo*

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 22 de dezembro de 2015.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de dezembro de 2015.

  
**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**